

PROPOSTA N. º 90/2024

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/ JFALV/ 2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixou de ser assegurada pelo Município e passou a sê-lo pela Freguesia;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- IV. Para esse efeito foi lançado, em 2022, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 26/CPI/JFA/2022 “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, composto por 6 lotes, o qual deu origem aos respetivos Contratos relativos aos diversos lotes, celebrados com as empresas *Perene, S.A.* e *Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*;
- V. Os referidos contratos foram celebrados em 1 de agosto de 2022 pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente pelo período de um ano, pelo que terminarão a 31 de julho de 2024, de acordo com a sua Cláusula Segunda;
- VI. Importa, assim, lançar novo procedimento pré-contratual, igualmente composto por seis lotes, com vista à Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade, a iniciar no dia 1 de agosto de 2024;

- VII. O contrato a celebrar será pelo prazo de um ano, renovável por um período de um ano, fixando-se o preço base para a totalidade do procedimento, com referência no anterior processo, em €780 000,00 (setecentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII. A definição do preço base teve em conta não só as áreas de espaços verdes de cada lote a concurso, mas também uma ponderação das diferentes tipologias de espaços verdes e respetivos níveis de manutenção;
- IX. Foi igualmente reavaliado o número mínimo de jardineiros a afetar a cada um dos lotes, garantindo que o preço base proposto, independentemente dos trabalhos a realizar, cobre a totalidade das responsabilidades da entidade empregadora para com os seus trabalhadores, nomeadamente salários, seguros e contribuições sociais;
- X. Em termos globais é proposto um aumento de 8% em relação ao preço contratual atualmente em vigor, sendo que em média o preço por metro quadrado teve um aumento de 11%, uma vez que a área total de espaços verdes a concurso reduziu perto de 15.000 m²;
- XI. Esta redução é justificada por acertos à cartografia de base que tem permitido delimitar de forma mais rigorosa os limites de cada espaço verde, e pela retirada de alguns espaços que transitaram para a Câmara Municipal ou que por outras razões deixaram de estar sobre responsabilidade de manutenção desta Junta de Freguesia;
- XII. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Submeter a autorização da Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção de encargos plurianuais, num total de € 780 000,00 (setecentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - i. 2024: €162 500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA legalmente devido;



- ii. 2025: €390 000,00 (trezentos e noventa mil euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
- iii. 2026: €227 500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA legalmente devido.

Lisboa, em 11 de abril de 2024.

O Vogal,

Tomás Gonçalves